



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.849 DE 22 DE JUNHO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 48 – PROJETO 37.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 48, projeto 37, Lote 1, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1026 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 22 de junho de 2.022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.849 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES
PRIORIDADE 48 – PROJETO 37.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 48, projeto 37, Lote 1, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1026 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de junho de 2.022.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:33ABE957

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>